



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4106	
10 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	01

MENSAGEM/1589

Rio Grande, 09 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 198 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 80.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando complementar o valor necessário para cobrir despesas com publicações legais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 198, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, visando complementar o valor necessário para cobrir despesas com publicações legais, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCRI	22.03.24.722.0307.2851	0001	740	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL						80.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCRI	22.02.14.422.0306.2845	0001	734	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.600,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2846	0001	735	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.900,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2847	0001	736	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2845	0001	1371	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.100,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2846	0001	1374	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2847	0001	1376	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL						80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCRI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

 Processo nº 4106/14
PLE 198/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Jos. Pavane

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

 Rio Grande, 21 de outubro de 20 14

 Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

 Rio Grande, 21 de 10 de 20 14

 Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequada a Técnica Legislativa.

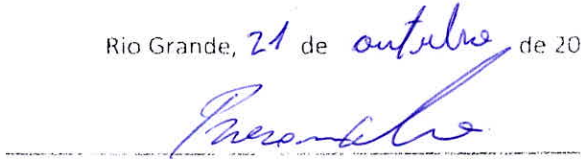
Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequada a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

 Rio Grande, 21 de outubro de 20 14

 Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 4106/14
PLE 198/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de outubro de 14.

[Handwritten Signature]
.....
Presidente

[Handwritten Signature]
.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

[Handwritten Signature]
.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4106/14

TIPO/Nº: PLC 198/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p><i>[Signature]</i> Membro</p>

Vereadora Denise Marques 21/10/14

(x) Admissibilidade

() Não-admissibilidade

[Signature]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1386/14
Proc. 4106/2014

Rio Grande, 03 de dezembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 198 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Município de Comunicação e Relações Institucionais, no valor de R\$ 80.000,00.

1737
CIDADE DO RIO GRANDE
1835



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, visando complementar o valor necessário para cobrir despesas com publicações legais, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCRI	22.03.24.722.0307.2851	0001	740	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL						80.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCRI	22.02.14.422.0306.2845	0001	734	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.600,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2846	0001	735	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.900,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2847	0001	736	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2845	0001	1371	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.100,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2846	0001	1374	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2847	0001	1376	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL						80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.816 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, visando complementar o valor necessário para cobrir despesas com publicações legais, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCRI	22.03.24.722.0307.2851	0001	740	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL						80.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCRI	22.02.14.422.0306.2845	0001	734	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.600,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2846	0001	735	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.900,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2847	0001	736	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2845	0001	1371	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.100,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2846	0001	1374	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
SMCRI	22.02.14.422.0306.2847	0001	1376	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL						80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCRI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO <i>Julian</i>			
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	36		

DATA:

SECRETÁRIO